

ATA - TCB/CA

**ATA DA 600ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB**

Aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e quinze minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual dos conselheiros: **Maria Cecília Martins Lafetá**, Diretora-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; e **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo e **Samara dos Santos Brito Neves** - Conselheira Efetiva. Na abertura, a Sra. Conselheira Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: Aprovação das contratações de Serviços de Transporte Escolar em caráter emergencial conforme processos nºs 00095-00000255/2026-53, 00095-00000253/2026-64 e 00095-00000254/2026-17. A Sra. Conselheira Presidente recordou ao Colegiado que conforme informação registrada na última ata deste Colegiado, as unidades estavam instruindo processos para realização de licitações para contratação de serviços de transporte escolar das regiões de Itapoã, Sobradinho e Guará, e que, naquele momento, a TCB aguardava a descentralização dos recursos orçamentários por parte da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para dar andamento aos processos, porém não foram descentralizados os recursos para realização das licitações e assim foram instruídos processos para contratações dessas regiões em caráter emergencial. A Sra. Conselheira Presidente informou ao Colegiado que essas contratações buscam atender as necessidades dos serviços de transporte escolar das regiões do Itapoã, Sobradinho e Guará, respectivamente, cujas licitações regulares estão sendo instruídas ainda aguardando a disponibilidade orçamentária, porém, considerando o Calendário Escolar 2026 divulgado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal — SEEDF, que estabelece o início do ano letivo para o dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, data a partir da qual se inicia também a demanda pelo atendimento dos estudantes beneficiários do transporte escolar, no âmbito dos contratos firmados por esta TCB. Assim, considerando a obrigatoriedade institucional desta Empresa de assegurar a continuidade do serviço de transporte escolar aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com base na orientação da Assessoria Jurídica que enquadrou a situação em caráter emergencial conforme a legislação vigente, os citados processos foram instruídos com os respectivos Estudos Técnicos e Termos de Referência, os quais foram submetidos à apreciação das unidades técnicas desta Empresa. Desta forma, registrou a Sra. Conselheira Presidente que diante da urgência a Diretoria Colegiada deliberou as contratações, cuja pesquisa de preços e relatório final da seleção da melhores propostas foram apresentados pela Unidade de Licitações e Compras (ULC). Face ao exposto, submetemos o assunto a esse Colegiado para reconhecer as dispensas de licitação, e autorizar as contratações emergenciais conforme instruções constantes nos referidos autos. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, conforme Resoluções nºs 02, 03 e 04/2026, constantes dos autos: 1) **RECONHECER** a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, para as Região do Itapoã, Sobradinho e Guará, em caráter emergencial, com fundamento no art. 29, XV da Lei 13.303/16; 2) **AUTORIZAR** as contratações das empresas selecionadas pela Unidade de Licitações e Compras (ULC) para realização dos serviços de transporte escolar objeto dos processos mencionados acima; e 3) **RESTITUIR** os autos para a Presidência adotar as providências decorrentes. Nada mais havendo a considerar, a Sra. Conselheira Presidente da reunião encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos, para constar, eu, Erotides Vieira Lima/Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Conselheiro(a) Presidente**, em 26/03/2026, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **197490788** código CRC= **2416F2A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF  
Telefone(s): 33442769  
Site - [www.tcb.df.gov.br](http://www.tcb.df.gov.br)

00095-00001884/2019-71

Doc. SEI/GDF 197490788